

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 190	Nº 000180
	Empregador ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI	CNPJ 32.708.178/0001-88
	Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,	

Empregado LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO	Beneficiários LEONARDO DE OLIVEIRA MENEGASSO, JOAO LUCAS MENEGASSO
Residência Rua SEIS, 137, CASA, CENTRO, PRIMEIRO DE MAIO, PR, - CEP: 86140-000	

FILIAÇÃO	Data de nascimento 07/09/1983	Local do nascimento BANDEIRANTES - PR	País de nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado			
	Pai JOSE ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA						
	Mãe LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA						
	Cédula de Identidade 82705759	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 077991300839	Zona 057	Seção 0073	Inscr. Órgão de Classes
	CTPS 1132012	Série 001-0	Data de expedição da CTPS 23/05/2001	UF CTPS PR	CPF 043.326.329-66	Cart. Nec. Habilitação	Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de Instrução Ensino Médio Completo		
	Deficiência Não		Telefone Residencial	Telefone Celular			
	Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			Função			C.B.O. 514320

Data de Admissão 03/08/2022	Salário R\$ 6,57	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:00 as 13:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	---------------------	-------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 03/08/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 128.33690.53-5	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:	Data projeção:
Data aviso ind.:	
Tipo do desligamento:	

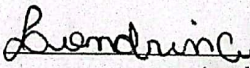
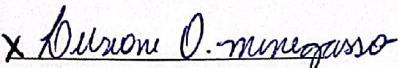
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Lusiane D. Menegasso*  
LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO  
*Carla Paula Zanetti*  
ECO BRASIL TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

OBSERVAÇÕES



FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA  
E-Social

<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>	
LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO		07/09/1983 / PRIMEIRO DE MAIO /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
043.326.329-66	8.270.575-9	PR / SSP- PR / 08/04/2009	
<b>Sexo:</b> Feminino			
<b>Nome da Mãe:</b> LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA			
<b>Nome do Pai:</b> JOSE ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA			
<b>Título Eleitor:</b> 0779 9130 0639 / <b>Zona:</b> 057 / <b>Seção:</b> 0073			
<b>Carteira Motorista</b>			<b>Tipo / Data de Validade</b>
			00/00/0000
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>	<b>PIS/PASEP</b>	
1132012	001-PR	128.33690.53-5	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>			<b>Complemento</b>
RUA SEIS , 137			CASA
<b>Bairro</b>			<b>Cep</b>
CENTRO			86140-000
<b>Cidade</b>			<b>UF</b>
PRIMEIRO DE MAIO			PR
<b>E-mail:</b> lu.menegasso1@gmail.com			
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
35			184 – Banco Itaú BBA S.A.
<b>Agência</b>		<b>Op / Nº Conta</b>	
3887		10344 - 2	
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>	<b>Telefone para Recado</b>
(43)99158-4597			
<b>Estado Civil</b>			<b>Grau de Instrução</b>
Casado			Ensino Fundamental
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 2			
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>			
LEONARDO DE OLIVEIRA MENEGASSO - 04/07/2011 - 134.612.299-70 JOÃO LUCAS MENEGASSO - 18/04/2017 - 134.612.189-36			
<b>Função/CBO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			R\$: 6,57
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>
27/07/2022	NAO	NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>			<b>Carga Hora</b>
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:			1
<b>GAIASOFT</b>			<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>
 Local e Data		 Assinatura do Funcionário	
LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO - RG: 043.326.329-66			

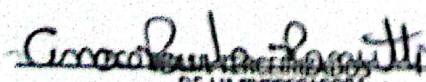


## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO, domiciliado na Rua SEIS, 137, CASA, cidade de PRIMEIRO DE MAIO-PR, portador do CTPS Nº: 1132012 série 001-0, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de APLICADOR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se na CASA, CASA, PRIMEIRO DE MAIO-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade desta estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 13:00.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por Hora.
- 5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 03/08/2022 e término em: 01/09/2022.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
- 9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

  
LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

  
LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO

Responsável Legal (quando menor)

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 01/09/2022, fica prorrogado até 31/10/2022.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

x *Luziane O. Menegasso*  
\_\_\_\_\_  
LUSTIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA



**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**

Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO

Assinatura: *x Lusiane O. Menegasso*

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA  
CNPJ: 32.708.178/0001-88  
*Carla R. Kanutti*

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
32.708.178/0001-88



# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: Lusiane de Oliveira Menegasso

/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

## EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Máscaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
  - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
  - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
  - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.
- (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

X Lusiane O. Menegasso



# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

*De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.  
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.*

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

**"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".**

Data

Ass.Funcionário

X *Adenilson O. Moraes*

Ass. Técnico em  
Segurança do Trabalho  
Adenilson Augusto  
Coord. de Dep. Pessoal  
CPF: 080.476.989-31



**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO, portador da CTPS Nº: 1132012, série 001-0, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 03 de Agosto de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 03 de Agosto de 2022.

*x Lusiane O. Menegasso*

LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO  
CPF: 043.326.329-66



**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE**

A  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO, portador da CTPS Nº: 1132012, série 001-0, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 03 de Agosto de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 03 de Agosto de 2022.

x *Lusiane O. Menegasso*

LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO  
CPF: 043.326.329-66  
SEIS , 137 CASA  
PRIMEIRO DE MAIO - PR



**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO portador(a) da cédula de identidade 043.326.329-66, domiciliado à RUA SEIS, 137 - PRIMEIRO DE MAIO - PR, portador do PIS 128.33690.53-5, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO ( )

METROPOLITANO ( )

URBANO ( ) METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 03 DE Agosto DE 2022

  
LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO  
043.326.329-66



**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.326.329-66, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA SEIS, 137 - PRIMEIRO DE MAIO - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 30 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 03 DE Agosto DE 2022

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA  
CNPJ: 32.708.178/0001-88  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
32.708.178/0001-88

x Lusiane O. Menegasso  
LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO  
043.326.329-66



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO Código: 190  
Número CTPS: 1132012 Série: 001-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 03 de Agosto de 2022

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA  
CNPJ 32.728.178/0001-88  
Cyrcia B. Kanetti  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO Código: 190  
Número CTPS: 1132012 Série: 001-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 03 de Agosto de 2022

Lusiane O. Menegasso  
Empregado



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



### pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Bussoni de Oliveira Menegasso colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

X Bussoni O. Menegasso

Assinatura e Data 03/08/2022

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

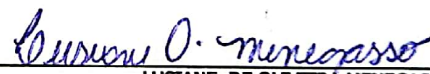
Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
C.N.P.J: 32708178000188  
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente Informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	LEONARDO DE OLIVEIRA MENEGASSO	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	04/07/2011
2	JOAO LUCAS MENEGASSO	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	18/04/2017

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 03 de Agosto de 2022.

x   
LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO

Declarante: LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO  
Endereço: Rua SEIS , 137 CASA  
CEP: 86140-000 Cidade: PRIMEIRO DE MAIO - PR  
Estado Civil: Casado Carteira: 1132012 série 001-0  
CPF: 043.326.329-66

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

**FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA**

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA/EIRELI  
 Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS  
 Cidade: LONDRINA - PR  
 C.N.P.J: 32.708.178/0001-88

Nome do Empregado: LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO  
 CTPS/Série: 1132012/001-0  
 Data de admissão: 03 de Agosto de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidões)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	JOAO LUCAS MENEGASSO	18/04/2017	MATERNIDADE DO HOS	REGISTRO CIVIL				25/07/2022	
2	LEONARDO DE OLIVEIRA MENEGASSO	04/07/2011	HOSPITAL EVANGELICO					25/07/2022	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Observacoes:

*x Lusiane O. menegasso*  
 \_\_\_\_\_  
 LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO



**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

NOME DO SEGURADO: LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO  
CTPS/SÉRIE: 1132012 / 001-0

Nome do Filho

JOAO LUCAS MENEGASSO  
LEONARDO DE OLIVEIRA MENEGASSO

Data de Nascimento

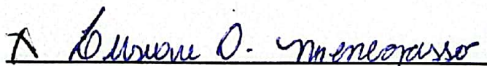
18/04/2017  
04/07/2011

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverel comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

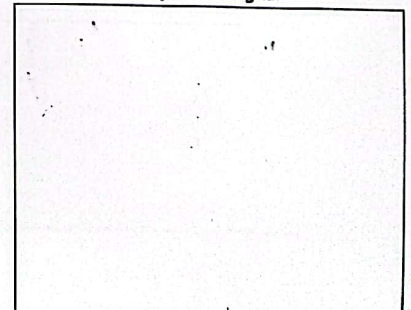
- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 03 de Agosto de 2022.

  
LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO

Impressão Digital



## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

---

CPF

---

LOCAL/DATA

---

ASSINATURA

x *Wilson O. Menezes*

---





DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 03/08/2022 Nome: 07:00 AS 13:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	07:00			13:00
Ter	Trabalhado	07:00			13:00
Qua	Trabalhado	07:00			13:00
Qui	Trabalhado	07:00			13:00
Sex	Trabalhado	07:00			13:00

x Lusiane D. Menegasso

Ana Paula Ranetti  
ECO BRASIL TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

**AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, colaborador(a) da empregadora \_\_\_\_\_, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

( ) Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

( ) Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

*Bussiane O. Menezes*

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Testemunha

NOME

RG:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu \_\_\_\_\_ colaborador portador do RG: \_\_\_\_\_

Declaro que Participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

Y. Auriana D. Menegasso  
Assinatura do colaborador

\_\_\_\_\_  
Nome do colaborador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Instrutor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance



Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol – Edição nº 2 – 2019  
Excelência e Inovação em Gestão de Facilities

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº RECIBO: 27

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ da Empresa  
32.708.178/0001-88

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de ATIVIDADES GERAIS VOLTADAS PARA LIMPEZA REALIZADA NO PERÍODO: 18/07 A 22/07 TOTALIZANDO 30 HORAS a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais ), conforme discriminativo abaixo:

NUMERO DE INSCRICAO		ESPECIFICAÇÃO:	
No INSS:	No CPF:043.326.329-66	1.Valor Serviço Prestado	393,25
		SOMA	393,25
IDENTIDADE		DESCONTOS:	
Número: 82705759		2.Outros Descontos	0,00
Órgão Emissor: SSP	UF: PR	3.ISS	0,00
		4.IRRF	0,00
ENDereco		5.Deducao INSS	43,25
SEIS , 137		6.INSS Frete	0,00
CENTRO		7.Pensao Alimenticia	0,00
		SOMA	43,25
LOCALIDADE	DATA	VALOR LÍQUIDO	
PRIMEIRO DE MAIO	26/07/2022	350,00	
NOME COMPLETO		ASSINATURA	
LUSIANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEGASSO		<i>X Lusiane O. Menegasso</i>	

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.



NOME OU RAZAO SOCIAL DA EMPRESA  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ da Empresa  
32.708.178/0001-88

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de ATIVIDADES GERAIS VOLTADAS PARA LIMPEZA REALIZADAS NOS DIAS 25 E 26 DE JULHO TOTALIZANDO 12 HORAS a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme discriminativo abaixo:

NUMERO DE INSCRICAO		ESPECIFICAÇÃO:	
No INSS:	No CPF:043.326.329-66	1.Valor Serviço Prestado	157,31
		SOMA	157,31
IDENTIDADE		DESCONTOS:	
Número: 82705759		2.Outros Descontos	0,00
Órgão Emissor: SSP	UF: PR	3.ISS	0,00
		4.IRRF	0,00
ENDERECO		5.Deducao INSS	17,31
SEIS , 137		6.INSS Frete	0,00
CENTRO		7.Pensao Alimentícia	0,00
		SOMA	17,31
LOCALIDADE		VALOR LÍQUIDO	
PRIMEIRO DE MAIO	DATA 28/07/2022		140,00
NOME COMPLETO		ASSINATURA	
LUSIANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEGASSO		<i>X Lusiane O. Menegasso</i>	

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.